Secretário

Lei nº 365 de 5 de agosto de 1.957

Autoriza despesas e abre crédito especial.

O Povo do Municipio de Mantuaçu, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefitura Municipal de Mantuaçu, autorizada a dispender até a importância de Cr$. 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento de aluguel de um prédio de propriedade do sr. Egídio Felipe Santiago, ocupado pela Escola Municipal do córrego do Valão, no distrito de São Sebastião do Sacramento.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas autorizadas no art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr$. 1.500,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantuaçu, 5 de agosto de 1.957

a/. Adamir Moreira Garcia
Prefeito Municipal

a/. Braz Ficcarini Filho
Secretário